LEI COMPLEMENTAR Nº 20/08

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

ALTERA O ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTO II, DA LEI Nº 1.733, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, REVOGA A LEI 1.607, DE 20 DE ABRIL DE 2001, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Passa o anexo V – Tabela de Vencimento II, da Lei nº 1.733, de 29 de outubro de 2003, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Iguape, a viger com a seguinte redação:

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO II

Número	Valor
de referências	das referências – R\$
01	456,00
02	472,49
03	496,13
04	508,52
05	521,25
06	534,24
07	543,40
08	551,00
09	561,30
10	574,00
11	620,00
12	670,00
13	760,00
14	840,00
15	900,00
16	1.000,00
17	1.080,00
18	1.110,00
19	1.250,00
20	1.250,00

21	1.500,00
22	1.900,00
23	2.300,00
24	4.800,00
25	5.200,00

- Art.2º- Fica revogada a Lei nº 1.607, de 20 de abril de 2001, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos funcionários e servidores de nível intermediário e básico da área da saúde e dá outras providências.
- Art.3º- As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4°- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE EM 27 DE FEVEREIRO DE 2008

Maria Elizabeth Negrão Silva Prefeita Municipal